



LEI ORDINÁRIA Nº 1112

de 08 de dezembro de 1999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir a sede social do Centro Comunitário e Cultural da Vila Santa Tereza e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir a sede social do Centro Comunitário e Cultural da Vila Santa Tereza, localizado no Distrito de Pontinha do Cocho.*

Art. 2º. *A construção ora autorizada se realizará em terreno de propriedade da Igreja Divino Espírito Santo e observará todos os procedimentos licitatórios da Administração Pública.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 08 de dezembro de 1999.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA *Prefeito Municipal
de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1112/1999 - 08 de dezembro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em